



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2024.

**Referente: Pedido de dilação de prazo de entrega**

No dia 17 de maio de 2024, recebemos de empresa Oncoprod, um pedido de esclarecimento e também uma solicitação de dilação de prazo de entrega referente ao pregão 08-24.

No referido Edital, a administração solicita prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, conforme o trecho abaixo:

**“XV - LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

1- os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com nossas necessidades, em dias úteis, durante o horário comercial, após prévia autorização requisitória, por escrito, sendo que os pedidos com as quantidades solicitadas serão enviados para a empresa licitante vencedora através de correio eletrônico e o prazo de entrega deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, salvo os casos devidamente justificados pela empresa e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde. “

A administração solicita o prazo de 5 (cinco) dias úteis devido às exigências dos processos judiciais, os quais tem-se prazos menos dilatados para o pleno atendimento. Sabemos que alguns itens, devido à sua natureza e logística, como por exemplo, se possuem matéria-prima importada, se são de alto custo, se são oncológicos, dentre outros fatores que podem aumentar o prazo possível de entrega do produto, nestes casos, desde que devidamente justificado pela empresa, conforme preconiza o item “XV” do Edital e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, os prazos de entrega poderão ser dilatados.

Sendo assim, informo que haverá possibilidade de dilação no prazo de entrega, desde que muito bem justificado pela empresa vencedora.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, agradecemos a atenção e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

**Pregoeiro**